

Fortaleza (CE), disponibilizado em quinta-feira, 11 de maio de 2023 – Ano 10 – Número 87

Publicado em 12/05/2023

COMPOSIÇÃO DO TCE

Conselheiros

José Valdomiro Távora de Castro Júnior (**Presidente**)
Edilberto Carlos Pontes Lima (**Vice-Presidente**)
Patrícia Lúcia Mendes Saboya (**Corregedor**)
Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior (**Ouvidor**)
Luís Alexandre Albuquerque Figueiredo de Paula Pessoa
Soraia Thomaz Dias Victor
Rholden Botelho de Queiroz

Conselheiros Substitutos

Itacir Todero
Paulo César de Souza
David Santos Matos
Fernando Antônio Costa Lima Uchôa Júnior
Manassés Pedrosa Cavalcante

Ministério Público Junto ao TCE-CE

Leilyanne Brandão Feitosa (**Procuradora-Geral**)
Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre (**Procurador**)
Eduardo de Sousa Lemos (**Procurador**)

Júlio César Rôla Saraiva (**Procurador**)
José Aécio Vasconcelos Filho (**Procurador**)
Cláudia Patrícia Rodrigues Alves Cristino (**Procuradora**)

Desde o dia 15 de fevereiro de 2015, todos os atos do TCE-CE são publicados exclusivamente neste Diário Eletrônico, ressalvado o disposto no art. 1º, § 2º da Resolução Administrativa nº 08/2014-TCE-CE.

PRESIDÊNCIA

ATO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 32/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78, da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995), e tendo em vista o que consta do Processo nº 34100/2022-4-TC, **RESOLVE apurar** em favor da servidora MARIA CONCEIÇÃO DE SOUSA, Técnico de Controle Externo Ref. 20, até 16/12/2022, 34 (trinta e quatro) anos, 04 (quatro) meses e 08 (oito) dias de tempo de contribuição, para fins de aposentadoria, **concedendo-lhe** o abono de permanência previsto no art. 40, § 19, da Constituição Federal/88, desde 09/12/2019, por ter implementado as exigências para aposentadoria voluntária com proventos integrais, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da ECF nº 47/2005, em vigor à época, e optado por permanecer em atividade.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de maio de 2023.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA

PORTARIA Nº 366/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78, da Lei Orgânica do TCE/CE (Lei nº 12.509/1995), tendo em vista o que consta no Processo nº 12817/2023-1-TC, **RESOLVE autorizar** a servidora desta Corte abaixo identificada, para se deslocar à cidade de Cuiabá/MT, no período de 21/06 a 23/06/2023, a fim de auxiliar na organização do Laboratório de Boas Práticas dos Tribunais de Contas - LabTCs, sem ônus para o TCE/CE.

Nome	Cargo	Matrícula Nº
Caroline de Fátima Pedroso	Consultor Técnico TCE02	2279-3

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de maio de 2023.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 367/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição legal que lhe confere o inciso II, do art. 6º, da Portaria nº 07/2023, publicada no DOE/TCE-CE de 12/01/2023, tendo em vista o que consta no Processo nº 11415/2023-9-TC, bem como na Resolução Administrativa nº 09/2022-TC, que disciplinou a concessão de diárias, ajuda de custo e passagens aéreas no âmbito do TCE/CE, **RESOLVE autorizar** o servidor desta Corte abaixo identificado, para viajar à cidade de Cuiabá/MT, no período de 21/06 a 23/06/2023, a fim de participar do I Ciclo de Debates do MMD-TC, bem como realizar apresentação no II Laboratório de Boas Práticas dos Tribunais de Contas (II LabTCs), concedendo-lhe diárias, ajuda de custo e passagens aéreas, para os trechos Fortaleza/CE-Cuiabá/MT-Fortaleza/CE, devendo a despesa correr à conta do orçamento vigente do TCE/CE.

Nome	Cargo	Matrícula Nº	Diária Nº	Valor Unitário R\$	Valor Total Diárias R\$	Ajuda de Custo R\$	Total R\$
José Auriço Oliveira	Secretário de Governança TCE01	0860-0	4	600,00	2.400,00	300,00	2.700,00

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de maio de 2023.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº 368/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição legal que lhe confere o inciso II, do art. 6º, da Portaria nº 07/2023, publicada no DOE/TCE-CE de 12/01/2023, tendo em vista o que consta no Processo nº 13345/2023-2-TC; **RESOLVE autorizar** os servidores desta Corte abaixo identificados, para viajarem a município do Estado do Ceará, indicado na solicitação de viagem nº 30/2023, da Diretoria de Fiscalização de Atos de Gestão I, no período de 17/05 a 19/05/2023, a fim de executarem fiscalização *in loco*, concedendo-lhes diária, de acordo com a Resolução Administrativa nº 09/2022-TC, para atender as despesas necessárias com alimentação, devendo o dispêndio correr à conta do orçamento vigente do TCE/CE.